

Contratação de Escola

RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 38. do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e artigos n.º 14. e n.º 15. do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, as necessidades temporárias de serviço docente e de formação em áreas técnicas específicas dos Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas podem ser asseguradas mediante realização de contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar com pessoal docente ou pessoal técnico especializado.

ABERTURA DE CONCURSO

Horário 10 – Técnico Especializado 22 h

1. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato

Anual.

3. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Cascais
Avenida Pedro Alvares Cabral, Bairro do Rosário
2754-513 Cascais

4. Caracterização das funções:

Desempenho de funções docentes no Curso Profissional Técnico de Organização de Eventos + Comunicação e Serviço Digital.

5. Habilitações necessárias

Formação superior na área da comunicação, marketing, relações-públicas, eventos ou turismo ou similar.

6. Experiência necessária

- Ter experiência em dinamização de eventos e experiência como docente/formador.
- Domínio de conhecimentos na área do marketing digital.
- Disponibilidade para eventuais projetos de mobilidade Erasmus +.
- Conhecimentos de inglês serão valorizados (devido à lecionação de UFCD's em Língua Inglesa).
- Valoriza-se experiência no acompanhamento de PAP's e FCT.

7. Critérios obrigatórios e subcritérios:

- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30% (Experiência em ambiente empresarial: 20% e Dinamização de projetos relacionados com eventos: 10%)
- Ponderação da Entrevista - 35% (Conhecimentos do enquadramento legal dos cursos profissionais: 15%; Experiência em orientação de PAP e FCT: 10%; Capacidade de comunicação: 10%)
- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

NOTA:

Os documentos necessários para a avaliação curricular deverão ser enviados, em formato PDF para o email: direcao@aecascais.edu.gov.pt até ao momento do fecho do procedimento de candidatura na aplicação da DGAE. Nos documentos deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios. Os dados fornecidos devem ser obrigatoriamente comprovados, sob pena de eventual exclusão do concurso. Qualquer informação incorreta ou incompleta pode determinar a exclusão do concurso. O não envio dos documentos dentro do prazo indicado pode determinar a exclusão do concurso.

Cascais, 26 de agosto de 2025

A Diretora do AE Cascais

Inês Muller